

## PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL

O programa de Bolsa Social para os cursos de Graduação EaD da Faculdade CNA tem o objetivo de atender requisitos de responsabilidade social e a democratização do acesso ao ensino superior.

### DAS CONDIÇÕES

Para ser beneficiado (a) por uma BOLSA SOCIAL da Faculdade CNA:

- I. Ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em instituição privada;
- II. Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior, ou como bolsista em instituição privada;
- III. Não ter concluído nenhum curso de graduação;
- IV. Não participar de outro programa de bolsa de estudo da Faculdade CNA;
- V. Não ser beneficiário de bolsas de estudo de origem governamental;
- VI. Comprovar renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos (*piso nacional vigente*);
- VII. Realizar a inscrição e enviar a documentação completa para análise no prazo determinado no Edital do Processo Seletivo de Bolsa Social, a ser divulgado no endereço eletrônico da Faculdade CNA;
- VIII. Ser aprovado no Processo Seletivo para ingresso em um dos cursos da Faculdade CNA na modalidade Vestibular *On-line* ou ENEM;
- IX. O benefício que consta neste Edital é válido apenas para os ingressantes que forem cursar o primeiro semestre do curso no período letivo vigente, portanto, não é válido para alunos que já possuam vínculo acadêmico com a Instituição.

### DAS CANDIDATURAS

Pelo site ([www.faculdadecna.com.br](http://www.faculdadecna.com.br)) durante o período vigente dos processos seletivos para novos ingressos nos cursos EAD, realizados para as turmas de primeiro ou segundo semestre de cada ano.

A seguir, o Link de inscrição específico para a solicitação de bolsa social:

<https://forms.gle/th5dF4A7CPomHenn9> (copie e cole em seu navegador de internet)

### DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados os candidatos que realizarem a inscrição e enviarem a documentação dentro do prazo definido no Edital e de acordo com as instruções do Anexo I deste regulamento.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- Menor renda familiar *per capita*;
- Conclusão de ensino médio na rede pública;
- Maior idade;
- Sorteio.

### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Faculdade CNA, conforme cronograma previsto no Edital.

### **DAS VAGAS E DESCONTOS**

Serão disponibilizadas até 10 bolsas de estudos em cada período letivo, sendo:

<b>Total</b>	<b>% da Bolsa</b>	<b>Renda familiar <i>per capita</i></b>
02	100%	Até 1 salário mínimo
03	50%	Até 1 salário mínimo e meio
05	30%	Até 2 salários mínimos

### **DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE BOLSA**

- I. O bolsista será submetido ao Regimento Interno da instituição devendo atender as regras definidas no documento;
- II. O bolsista deverá ser aprovado em no mínimo em 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre letivo.

### **DO ENCERRAMENTO**

A Bolsa Social de Estudo, uma vez concedida, poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- I. Por solicitação formal do bolsista/responsável legal e/ou financeiro;
- II. Quando houver Cancelamento ou Trancamento de Matrícula;
- III. Quando cursados com aprovação os créditos obrigatórios e optativos necessários à conclusão do curso;

### **DO CANCELAMENTO**

- I. Quando o bolsista deixar de renovar a matrícula para o semestre seguinte;
- II. Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas a qualquer tempo, durante o período de vigência da bolsa, a partir da análise e validação dos documentos ou das informações relatadas na declaração de renda;
- III. Quando o bolsista deixar de apresentar, rendimento acadêmico exigido no período de utilização do benefício;
- IV. Pela ausência ou indeferimento das justificativas de rendimento acadêmico insuficiente, nos processos de renovação de matrícula;

- V. Por iniciativa da Faculdade CNA, em caso de descumprimento das regras definidas no Regimento Interno.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. O candidato/responsável legal e/ou financeiro é responsável pelo atendimento de TODOS os requisitos e normas deste Programa de Bolsa, bem como pela veracidade de TODAS as informações prestadas;
- II. Todas as informações obtidas por ocasião do processo seletivo serão consideradas para a avaliação do candidato, bem como a análise de declarações e demais documentos;
- III. A Bolsa Social de Estudo não cobrirá atividades extracurriculares, taxas administrativas, material didático, ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade do curso;
- IV. A Bolsa Social de Estudo é pessoal, vedada sua transferência a terceiros;
- V. O desconto não é cumulativo com quaisquer outras bolsas ou descontos concedidos pela Faculdade CNA, exceto o desconto por resolução, parte integrante do contrato de prestação de serviços educacionais, assinado no ato da matrícula para o período letivo vigente;
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Coordenações da Faculdade CNA.

## ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO

### COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE:

1. Ensino médio concluído em rede pública, anexar cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar;
2. Ensino médio concluído em instituição privada com bolsa integral, anexar cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar e documento assinado pela instituição que comprove a concessão da bolsa.

### COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1. Anexar cópia do RG e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
2. Anexar cópia da Certidão de Nascimento ou RG de todos os membros do grupo familiar menores de 18 (dezoito) anos;
3. Anexar cópia dos contracheques dos dois últimos meses ou carteira de trabalho (número de série (*página da foto*), qualificação civil, contratos de trabalhos (*penúltima e última página com registro*) e página seguinte/subsequente;
4. Em caso de membro do grupo familiar maior de idade sem renda, apresentar declaração de ausência de renda, devidamente datada e cópia da carteira de trabalho (número de série (*página da foto*), qualificação civil, contratos de trabalhos (*penúltima e última página com registro*) e página seguinte/subsequente.

### COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO E TIPO DE MORADIA:

1. Apresentar a cópia do comprovante de residência do candidato, emitido por serviço de postagem ou internet a, no máximo, 06 (seis) meses anteriores a data de término da entrega da documentação;
2. Se moradia alugada, anexar contrato de aluguel;

**INSCRIÇÃO – BOLSA DE ESTUDOS SOCIAL**

**Preencher dados e anexar arquivos pelo seguinte link:**

<https://forms.gle/th5dF4A7CPomHenn9>